DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Outros atos

DECRETO Nº 4.164/18

Declara de Utilidade Pública, para fins de recebimento em doação ou desapropriação judicial ou amigável, a área de 4.211,49 metros quadrados, proveniente da Matrícula nº 28.024, de propriedade da empresa "Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Fernandópolis Ltda.", para implantação de via pública e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Via Marginal entre a faixa de domínio do Departamento de Estradas e Rodagens – DER (Alça de Saída) e a propriedade da Empresa "Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Fernandópolis Ltda", inscrita no CNPJ sob n. 19.399.693/0001-65;

CONSIDERANDO que a implantação da mencionada via pública facilitará o tráfego de veículos e pedestres, além de servir ao futuro prolongamento da "Marginal Diogo Archilia Flores", já existente em considerável proporção da extensão marginal da Via de Acesso "Dr. Honório de Paula Ribeiro";

CONSIDERANDO que a implantação da Marginal Diogo Archilia Flores é caso de utilidade pública, pois trata-se de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 3.365/1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial ou ainda doação, a área superficial de 4.211,49 metros quadrados, proveniente da Matrícula nº 28.024, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa "Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Fernandópolis Ltda.", inscrita no CNPJ sob n. 19.399.693/0001-65, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.716, no município de Fernandópolis, destinada a implantação de via pública.

Parágrafo Único: O imóvel objeto do presente Decreto possui a seguinte descrição: Imóvel urbano com área de 4.211,49 metros quadrados, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito e município de Cosmorama, na Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro dos seguintes rumos, metragens e confrontações: "começa no vértice V-01, cravado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha, no ponto de divisa com a cerca de arame da Rodovia Euclides da Cunha distante 29,90 metros do eixo da referida via, daí segue do vértice V-01 até o vértice V-01A, em rumo 50°37'27" NE, na distância de 15,79 metros, confrontando com a propriedade de João Fernando Baracioli; daí segue do vértice V-01A até o vértice V-01B, em rumo 57°38'15" SE, na distância de 146,77 metros, confrontando com a área remanescente; daí segue do vértice V-01B até o vértice V-01C, em rumo 57°40'44" SE, na distância de 59,01 metros, confrontando com a área remanescente; daí segue do vértice V-01C até o vértice V-01D, em rumo 72°15'48" SE, na distância de 17,01 metros, confrontando com a área remanescente; daí segue do vértice V-01D até o vértice V-01E, em rumo 75°05'47" NE, na distância de 15,47 metros, confrontando com a área remanescente; daí segue do vértice V-01E até o vértice V-05A, em rumo 37°51'39" NE, na distância de 28,38 metros, confrontando com a área remanescente; daí segue do vértice V-05A até o vértice V-06, em rumo 54°23'20" SE, na distância de 15,00 metros, confrontando com a propriedade de João Fernando Baracioli; daí segue do vértice V-06 até o vértice V-07, em rumo 37°51'39" SW, na distância de 34,02 metros, confrontando com a Via de Acesso Drº Honório de Paula Ribeiro; daí segue do vértice V-07 até o vértice V-08, em rumo 75°05'47" SW, na distância de 24,92 metros, confrontando com a SP-320 – Alça de Saída; daí segue do vértice V-08 até o vértice V-09, em rumo 72°15'48" NW, na distância de 23,32 metros,

confrontando com a SP-320 – Alça de Saída; daí segue do vértice V-09 até o vértice V-10, em rumo 57°40'44" NW, na distância de 60,93 metros, confrontando com a SP-320 – Alça de Saída; e finalmente daí segue do vértice V-10 até o vértice V-01 (vértice onde teve início este roteiro), em rumo 57°38'15" NW, na distância de 151,72 metros, confrontando com a SP-320 – Alça de Saída.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41, e alterações posteriores.

Parágrafo Único: Em caso de doação, está se dará de forma pura e simples.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de Abril de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA, CNPJ: 10.220.966/0001-98.

Objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviço na área da Política Pública Socioassistencial, na atuação no âmbito de proteção Social Básica, para o desenvolvimento de atividades desportivas como forma de fomentar a prática desportiva orientada, visando a formação moral, afetiva e física dos idosos beneficiários dos programas sociais, pelo período de 12 meses. Valor Total: R$ 18.984,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - PROCESSO N° 036/2018. Assinatura: 24 de abril de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal